



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 156/2019

CONTRATO N.º 2019001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018

Processo LC n.º 243 - Homologado em 09/01/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Jaletonica Nº *1855*
de *28/11/19* PL _____
Ana
Visto

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra da Rua Coberta junto ao Município de Pato Bragado – PR, localizada na Rua Paranaguá ao lado da Praça Luiz Dalcanalle Filho.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 09/01/2019, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito municipal o senhor Leomar Rohden, e a empresa **EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica glosado de comum acordo entre as partes, um valor de R\$6.550,28 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), referente à materiais e serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam contratados serviços adicionais, no valor de R\$ 241.802,88 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

Parágrafo Único: Pela glosa havida, na planilha inicial e, pela contratação de serviços adicionais o contrato fica acrescido em R\$ 235.252,60 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.005 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.02.99 – 2413 – Outros Bens de Domínio Público – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR., em 07 de Novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

LEOMAR ROHDEN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº *4673*
de *29/11/19* PL _____
Ana
Visto

EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

PAULO RONALDO PARANHOS PALHETA